

# Congresso decide sobre canais

**BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO**

A Constituinte extinguiu ontem a competência exclusiva do presidente da República para decidir sobre as concessões e renovações de permissão para os serviços de radiodifusão. Por 443 votos, contra oito e sete abstenções, foi aprovado o texto elaborado pelas lideranças partidárias para o capítulo da Comunicação, prevendo que o Congresso Nacional poderá indeferir as concessões aprovadas pela Presidência, por votação mínima de dois quintos, ou seja, 224 votos. Para auxiliar o Congresso nesse trabalho, foi criado o Conselho de Comunicação Social, cuja composição e funcionamento serão regulados por lei ordinária.

O plenário da Constituinte também aprovou, na questão da Comunicação, a proibição a qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, ficando para a lei ordinária a definição da censura etária, da moral e dos bons costumes.

Pelo texto aprovado, a publicação de veículo impresso de comunicação — jornais e revistas — independe de licença de autoridade. A propriedade de empresas jornalísticas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A Constituinte rejeitou emenda dos deputados Hélio Costa (PMDB-MG) e Roberto D'Ávila (PDT-RJ), que pretendia proibir discriminação a pessoas, grupos ou

entidades nos veículos de comunicação, além de responsabilizá-los pelas informações não verdadeiras divulgadas. O líder do PDS, Amaral Neto (RJ), afirmou que a emenda favorecia o ex-governador do Rio, Leonel Brizola. A rejeição foi comandada pelo deputado Luiz Eduardo (PFL-BA), filho do ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães. Embora majoritária, a emenda não obteve o quórum mínimo de 280 votos: 234 constituintes votaram a favor, 164 contra e 23 se abstiveram.

## RESTRIÇÕES AO FUMO

A única alteração no texto do acordo de lideranças foi a aprovação da emenda do deputado Elias Murad (PTB-MG), restringindo a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, formas de tratamento médico e uso de agrotóxicos. Aprovada por 342 votos, contra 36 e 26 abstenções, a emenda garante o direito de contrapropaganda contra os malefícios decorrentes do consumo desses produtos.

O próprio autor da emenda sustentou sua defesa em plenário, argumentando que todos os países desenvolvidos já adotam providências semelhantes. Para Murad, "é preciso proteger as crianças de uma propaganda comercial geralmente mentirosa e massacrante, que tenta convencer que o fumante, por um simples cigarrito, terá sucesso na vida". O deputado Arthur da Távola (PMDB-RJ) tentou esvaziar a proposta, afirmando que os seus

termos já estavam contidos no texto do acordo suprapartidário. Mas o parlamentar mineiro não se conformou, disse que não havia assinado o acordo e que não retiraria sua proposta.

O relator Bernardo Cabral acabou auxiliando José Elias Murad, lembrando que havia retratado, na fase da Sistematização, emenda que proibia rigorosamente a propaganda comercial de fumo, bebidas alcoólicas e medicamentos, com a garantia de que a matéria seria disciplinada em lei complementar. A intervenção de Cabral acabou favorecendo, indiretamente, a aprovação da emenda antifumo.

## Ciência e Tecnologia

Na votação do capítulo da Ciência e Tecnologia, também aprovado ontem, a Constituinte estabeleceu que o mercado interno será considerado como integrante do patrimônio nacional, incentivado "de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica da Nação".

A elaboração do capítulo da Ciência e Tecnologia foi simples, com apenas cinco dispositivos do acordo de lideranças e mais um parágrafo aditivo do deputado Marcelo Cordeliro (PMDB-BA), garantindo aos empregados em empresas de pesquisa e criação de tecnologia nacional, além do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes de seu trabalho.

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1988

# de TV